

EDITAL FAPEMIG 05/2015
Pesquisas na área do setor aeronáutico
PARCERIA FAPEMIG – EMBRAER S.A.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, considerando as Leis de Inovação, Federal n. 10.973/04 e Mineira n. 17.348/08, que “dispõem sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica”, atendendo à orientação programática da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTES/MG, observadas as diretrizes políticas emanadas do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONECIT e de seu Conselho Curador, em parceria com a EMBRAER S.A., estabelecida pelo Termo de Cooperação Técnica e Financeira n.10.255/14, torna público o presente Edital e convida Entidades Científicas, Tecnológicas e de Inovação, sediadas, no Estado de Minas Gerais e cadastradas junto à FAPEMIG, a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, em conformidade com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVO

Financiar projetos de pesquisa e inovação científica e tecnológica nas Entidades Científicas, Tecnológicas e de Inovação para o desenvolvimento de tecnologias alinhadas aos interesses da EMBRAER, do setor aeronáutico e da sociedade como um todo e que estejam relacionados às linhas temáticas estabelecidas neste Edital.

2. LINHAS TEMÁTICAS (Anexos I e II)

O presente Edital destina-se a apoiar propostas que se enquadrem nas linhas temáticas abaixo, cujos subtemas se encontram nos Anexos I e II, respectivamente:

2.1 Linhas do Anexo I:

- a) *Energy Harvesting*
- b) Controle de escoamento
- c) Célula combustível
- d) Otimização de missões complexas para aviação comercial

2.2 Linhas do Anexo II:

- a) Configurações alternativas de aeronaves com propulsão distribuída
- b) Eficiência energética de arquiteturas de propulsão híbrida
- c) Gerenciamento de energia térmica

3. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

- 3.1** O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.

- 3.2 O prazo de execução de cada proposta contratada é de até 24 meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga Eletrônico – TO@, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

4. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

São consideradas elegíveis as propostas de Entidades Científicas, Tecnológicas e de Inovação sediadas no Estado de Minas Gerais e cadastradas junto à FAPEMIG, que atendam aos requisitos abaixo.

Aquelas de natureza criativa ou empreendedora, desenvolvidas sistematicamente, com vistas à geração de novos conhecimentos ou aplicação inovadora de conhecimento existente, inclusive para investigação de novas aplicações, dentro dos temas e subtemas relacionados no Anexo I e no Anexo II.

4.1 Por parte da Proponente

A Entidade de vínculo do autor da proposta, ora denominada Proponente, deve:

- 4.1.1 se comprometer a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se ao projeto proposto;
- 4.1.2 observar diretrizes específicas constantes do Manual da FAPEMIG, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

4.2 Por parte do Coordenador

Para ser coordenador o autor da proposta deve atender às seguintes condições:

- 4.2.1 ter vínculo com a Proponente;
- 4.2.2 possuir título de doutor e currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- 4.2.3 estar cadastrado no sistema EVEREST da FAPEMIG;
- 4.2.4 apresentar e ser responsável por apenas uma proposta.

5. RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital serão da ordem de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
- 5.2 As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta das dotações orçamentárias da FAPEMIG a seguir relacionadas ou pelas que as sucederem:

2071.19.573.259.4134.0001.442042.0.10.3;
2071.19.573.259.4134.0001.444042.0.10.3;
2071.19.573.259.4134.0001.445042.0.10.3;
2071.19.573.259.4134.0001.446039.0.10.3;
2071.19.573.259.4134.0001.449020.0.10.3;

2071.19.573.259.4134.0001.442042.0.70.1;
2071.19.573.259.4134.0001.444042.0.70.1;
2071.19.573.259.4134.0001.445042.0.70.1;
2071.19.573.259.4134.0001.446039.0.70.1;
2071.19.573.259.4134.0001.449020.0.70.1;

- 5.3** O valor dos recursos solicitados à FAPEMIG em cada projeto deverá ser de, no máximo, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), considerando as despesas operacionais.
- 5.4** A Proponente de direito público deverá, obrigatoriamente, indicar uma Gestora credenciada junto à FAPEMIG para gerenciamento dos recursos a serem liberados para a proposta aprovada. A inexistência deste dado impedirá o encaminhamento da proposta por meio eletrônico.
- 5.5** Constitui fator impeditivo ao julgamento e à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do Coordenador, bem como de qualquer outro membro da equipe do projeto, da Proponente e da Gestora junto à FAPEMIG.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

- 6.1** Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, com o Manual da FAPEMIG e devidamente justificados, os seguintes itens de despesa:
- 6.1.1** equipamentos e material permanente;
- 6.1.2** material de consumo (incluindo aquisição de livros);
- 6.1.3** serviços de terceiros (consultoria limitada a 20% do total solicitado);
- 6.1.4** *software*;
- 6.1.5** passagens e diárias, conforme valores da FAPEMIG;
- 6.1.6** bolsas, limitadas a duas por projeto, nas modalidades de Iniciação Científica e Tecnológica – BIC, de Apoio Técnico à Pesquisa – BAT e de Desenvolvimento Tecnológico Industrial – BDTI;
- 6.1.7** manutenção de equipamentos;
- 6.1.8** despesas acessórias de importação;
- 6.1.9** despesas operacionais.

7. PROPOSTAS

- 7.1** As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa e submetidas, obrigatoriamente, em versão eletrônica.
- 7.2** A proposta deverá ser preenchida no sistema EVEREST, clicando em <http://everest.fapemig.br/> e deverá conter:
- 7.2.1** Formulário Eletrônico do EVEREST, devidamente preenchido;

- 7.2.2** detalhamento, listado no formulário eletrônico, de todos os recursos necessários e financiáveis para a execução da proposta, inclusive despesas operacionais e mensalidades de bolsas, entre outros. A não observância deste procedimento implicará no não financiamento dos itens, sendo os itens não informados, considerados automaticamente pela FAPEMIG como contrapartida da Proponente. Não serão considerados os itens e/ou justificativas dos recursos necessários apresentados exclusivamente no corpo da proposta.
- 7.3** Os documentos citados nos subitens 7.3.1 a 7.3.7 deverão ser encaminhados na forma de arquivo eletrônico a serem anexados ao Formulário Eletrônico no sistema EVEREST.
- 7.3.1** Arquivo eletrônico com a proposta de financiamento contendo: título; objetivo; contexto da linhas temáticas (Anexos I e II); justificativa; contextualização da proposta de pesquisa baseada na literatura e nos bancos de patentes; metodologia de trabalho; cronograma das atividades a serem desenvolvidas, indicando as fases ou etapas do projeto e o detalhamento das atividades de cada membro da equipe; instalações e equipamentos existentes ou a serem utilizados para a execução das atividades previstas; valor e identificação dos itens que integrarão a contrapartida proposta, quando for o caso;
- 7.3.2** Arquivo eletrônico contendo informações adicionais à proposta, conforme Anexo III;
- 7.3.3** Arquivo eletrônico contendo o(s) Plano(s) de Trabalho(s) proposto(s) para o(s) bolsista(s), quando houver;
- 7.3.4** Arquivo eletrônico contendo Termo de Compromisso assinado pela Direção Superior das entidades parceiras, confirmando a sua participação e aceitação do seu papel na parceria, se houver;
- 7.3.5** Arquivo eletrônico contendo a indicação do Coordenador, assinado e carimbado pelo representante legal da Proponente (Anexo IV);
- 7.3.6** Arquivo eletrônico contendo currículo do Coordenador na Plataforma Lattes do CNPq;
- 7.3.7** Arquivo eletrônico contendo parecer do Comitê de Ética, se for o caso.
- 7.4** No momento da submissão das propostas, a Proponente deverá estar cadastrada e a Gestora credenciada na FAPEMIG. A relação das instituições cadastradas e credenciadas encontra-se no endereço <http://www.fapemig.br/apoio/pesquisa/cadastro/>.

8. JULGAMENTO E SELEÇÃO

Esta fase compreende três etapas:

- 8.1 Enquadramento:** as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da FAPEMIG e da EMBRAER para verificar se atendem aos termos do presente Edital. Esta etapa é eliminatória.
- 8.2 Análise de Mérito:** cada proposta enquadrada será analisada quanto ao mérito técnico, científico, relevância, estruturação e adequação metodológica,

orçamento e qualificação da equipe, e será classificada em ordem de prioridade. As propostas que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, por item, serão classificadas.

- 8.3 Homologação:** as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pela Diretoria Executiva da FAPEMIG.
- 8.4** Os critérios específicos de julgamento das propostas submetidas são:
- 8.4.1** justificativa fundamentada para o apoio solicitado;
 - 8.4.2** mérito da proposta;
 - 8.4.3** originalidade e relevância da pesquisa, tendo em vista os interesses sociais, ambientais, econômicos, científicos e tecnológicos para Minas Gerais e para a EMBRAER, e dos produtos esperados;
 - 8.4.4** competência e experiência prévia do Coordenador na área de conhecimento do projeto de pesquisa proposto;
 - 8.4.5** qualificação da equipe para execução do projeto;
 - 8.4.6** plano(s) de trabalho(s) do(s) bolsista(s);
 - 8.4.7** viabilidade de execução do projeto;
 - 8.4.8** adequação dos equipamentos e espaço físico disponíveis para o funcionamento e operacionalização efetiva do projeto;
 - 8.4.9** adequação do cronograma de atividades e do orçamento proposto;
 - 8.4.10** contrapartidas financeiras e econômicas, quando for o caso;
 - 8.4.11** contribuição para a formação de recursos humanos.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 9.1** A FAPEMIG e a EMBRAER reservam-se o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades, analisar o relatório técnico e científico e a prestação de contas e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas no TO@.
- 9.2** A FAPEMIG adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:
- 9.2.1** cumprimento dos objetivos propostos e apresentação dos produtos oriundos do projeto, com a devida menção do apoio da FAPEMIG e da EMBRAER;
 - 9.2.2** aplicabilidade dos resultados obtidos;
 - 9.2.3** impactos sociais, ambientais, econômicos, científicos e tecnológicos, diretos e indiretos, provenientes da execução do projeto;
 - 9.2.4** impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe;
 - 9.2.5** relevância e abrangência dos periódicos e/ou livros onde forem realizadas as publicações;
 - 9.2.6** contribuição para a difusão e transferência do conhecimento e da tecnologia gerada;

9.2.7 contribuição para o aprimoramento da infraestrutura e para formação de recursos humanos.

10. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

10.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual, resultantes dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital, terão como cotitulares a EMBRAER, a FAPEMIG e a Proponente. Desde já fica estabelecido que caberá à EMBRAER 50% (cinquenta por cento) desses direitos de propriedade intelectual, sendo que os outros 50% (cinquenta por cento) serão divididos entre a FAPEMIG e a instituição proponente em proporção a ser acordada.

10.2 É facultado à EMBRAER o uso próprio total ou parcial dos resultados dos projetos que não forem passíveis de proteção intelectual, para consecução de suas atividades fim, sem que haja qualquer remuneração da EMBRAER para a FAPEMIG e/ou para a Proponente. Entende-se por uso próprio a utilização dos resultados não passíveis de proteção intelectual pela EMBRAER e ainda por suas afiliadas, coligadas ou “*joint-ventures*”, dentro e fora do Brasil.

10.3 É facultado à FAPEMIG e a Proponente o uso próprio total ou parcial dos resultados que não forem passíveis de proteção intelectual, para consecução de suas atividades fim, sem que haja qualquer forma de remuneração da FAPEMIG e da Proponente para a EMBRAER. Fica desde já estabelecido que a FAPEMIG e a Proponente não poderão utilizar os resultados com concorrentes da EMBRAER a não ser que haja prévia e expressa autorização da mesma.

10.4 Os projetos selecionados por meio deste Edital, que gerarem algum resultado que seja considerado passível de proteção intelectual, farão jus ao pagamento de remuneração (Prêmio) que será devido pela EMBRAER à Proponente na proporção de 1/10 (um décimo) do valor aportado pela FAPEMIG e pela EMBRAER no financiamento deste projeto. Fica desde já acordado que o pagamento do Prêmio será um valor único para cada projeto, independentemente de quantos forem os resultados passíveis de proteção intelectual do projeto.

10.5 No caso de haver pagamento de Prêmio, a EMBRAER, incluindo suas coligadas e afiliadas ou “*joint-ventures*”, será a exclusiva detentora do direito de uso industrial e comercial dos resultados passíveis de proteção intelectual, nos seus respectivos campos de atuação. Neste caso caberá apenas à EMBRAER o direito de licenciar a terceiros os resultados passíveis de proteção intelectual, dando ciência à FAPEMIG e à Proponente, sendo os *royalties* auferidos divididos pelos cotitulares na proporção da cotitularidade, de acordo com o item 10.1 deste Edital, subtraídos os possíveis tributos incidentes sobre esses pagamentos.

10.6 Os equipamentos adquiridos com os recursos provenientes do financiamento deste Edital são de propriedade da FAPEMIG.

10.7 A FAPEMIG poderá doar ou ceder, à executora do projeto, de ora em diante

simplesmente Executora, os equipamentos adquiridos em decorrência deste Edital, mediante a figura jurídica da “doação sob encargo”, ou outro instrumento equivalente.

- 10.8** A FAPEMIG poderá dar outra destinação aos equipamentos adquiridos com os recursos provenientes deste financiamento, diferentemente dos previstos neste Edital, no caso da(s) parte(s) contratada(s) deixar(em) de cumprir o estabelecido no TO@.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1** O resultado final da seleção das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em forma de extrato e, na íntegra, na página da FAPEMIG no endereço www.fapemig.br.

- 11.2** Eventuais recursos poderão ser interpostos junto ao Presidente da FAPEMIG, no prazo de cinco dias úteis após a publicação dos resultados, nos seguintes casos:

- quando o solicitante entender que houve falha de julgamento quanto ao mérito da proposta;
- quando o solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.

12. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- 12.1** A contratação dos projetos aprovados neste Edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira, por meio da assinatura de TO@, que será firmado entre a FAPEMIG, a Executora, a Gestora e o Coordenador, todos indicados na proposta, nos termos deste Edital

- 12.1.1** A Gestora, se houver, será responsável pelo gerenciamento dos recursos financeiros.

- 12.2** A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida no correspondente TO@, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura do citado documento pelos representantes das partes interessadas e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais

- 12.3** Serão definidas no TO@ as formas, condições de participação, direitos e obrigações de cada um dos partícipes.

13. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 13.1** Este Edital submete-se, no que couber, aos dispositivos legais e regulamentares vigentes e ao Manual da FAPEMIG.

- 13.2** O Manual da FAPEMIG, incluindo os formulários e as tabelas de diárias e de mensalidades de bolsas, encontra-se disponível na página da FAPEMIG, no

endereço www.fapemig.br.

- 13.3** Todos os valores deverão ser expressos em real.
- 13.4** Não é permitida a contratação de pessoa física por um período superior a oitenta e nove dias, sendo vedada a prorrogação. É vedado, também, o pagamento, a qualquer título, para servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.
- 13.5** Todos os itens necessários ao desenvolvimento do projeto deverão estar previstos, não sendo permitida alteração após sua submissão à FAPEMIG.
- 13.6** Toda correspondência emitida por qualquer das partes envolvidas, relativas às propostas ou aos projetos e seus respectivos processos, deverá, obrigatoriamente, mencionar o seu código de identificação.
- 13.7** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.
- 13.8** Os profissionais prestadores de serviços técnicos especializados, consultores científicos, consultores *ad hoc*, bolsistas, membros de Comissão Especial de Julgamento e quaisquer outros profissionais e/ou entidades envolvidas nas ações e atividades decorrentes deste Edital, deverão obrigar-se, por escrito, à manutenção de sigilo sobre os conteúdos de todas as propostas recebidas.
- 13.9** O TO@ definirá as bases em que a FAPEMIG e a EMBRAER acompanharão e supervisionarão tecnicamente a evolução da execução das atividades objeto do projeto e deste Edital.
- 13.10** As cláusulas de sigilo não serão objeto de renúncia, por qualquer das partes signatárias do TO@, enquanto vigentes os objetivos e finalidades deste Edital e suas cláusulas correspondentes, resguardando-se, irrestritamente, eventuais direitos de propriedade intelectual das partes ou interessados.
- 13.11** As partes contratadas obrigam-se a prestar contas do valor financiado nas épocas e condições previamente definidas no TO@.
- 13.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPEMIG.
- 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
- 14.1** Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade da Executora.
- 14.2** A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela FAPEMIG, bem como o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.

14.3 Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do projeto financiado por este Edital, deverá ser feita, obrigatoriamente, menção expressa à FAPEMIG e à EMBRAER.

14.4 Outras informações poderão ser obtidas junto à Central de Informações da FAPEMIG, por meio do correio eletrônico ci@fapemig.br.

15. CALENDÁRIO

As propostas serão recebidas, eletronicamente, pela FAPEMIG, até as dezessete horas do dia 12 de maio de 2015.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os resultados dos recursos, previstos no subitem 11.2, serão comunicados por escrito aos recorrentes.

16.2 A existência de eventuais recursos impedirá o andamento normal de todas as demais ações e procedimentos previstos para este Edital.

16.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPEMIG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza

Belo Horizonte, 25 de março de 2015.

Prof. Evaldo Ferreira Vilela, PhD.
Presidente da FAPEMIG

EDITAL FAPEMIG 05/2015

ANEXO I

SUBTEMAS

I.1 *Energy Harvesting*

I.1.1 Estudo conceitual de um sistema de *energy harvesting* baseado em sensores piezoelétricos.

I.1.2 Desenvolvimento de modelos matemáticos para a avaliação de eficiência energética do sistema.

I.2 Controle de escoamento

I.2.1 – Análise de modelos numéricos de instabilidades fluidodinâmicas.

I.2.2 – Investigação de técnicas de controle passivo e ativo do escoamento visando o retardo da transição laminar para turbulento.

I.3 Célula combustível

I.3.1 – Investigação, desenvolvimento e análise de eficiência energética de arquiteturas de célula combustível multifuncional para uso em aeronaves.

I.4 Otimização de missões complexas

I.4.1 – Desenvolvimento de modelos numéricos de análise de missões

EDITAL FAPEMIG 05/2015

ANEXO II

SUBTEMAS

II.1 Configurações alternativas de aeronaves com propulsão distribuída

II.1.1 Definição e proposição de uma arquitetura de propulsão distribuída para uma aeronave regional.

II.1.2 Projeto conceitual e cálculos de desempenho de uma aeronave não convencional equipada com propulsão distribuída.

II.1.3 Desenvolvimento de metodologias de análise de eficiência energética de sistemas distribuídos de propulsão.

II.1.4 Investigação de efeitos de instalação propulsiva distribuída na eficiência aerodinâmica de uma aeronave não convencional.

II.1.5 Desenvolvimento e comparação de modelos de performance de sistemas propulsivos distribuídos e convencionais.

II.2 Eficiência energética de arquiteturas de propulsão híbrida

II.2.1 Projeto e construção de uma bancada de testes de um sistema de propulsão híbrido para aeronaves.

II.2.2 Desenvolvimento de modelos matemáticos de baixa fidelidade para um sistema genérico de propulsão híbrida permitindo comparações parametrizadas com sistemas convencionais.

II.2.3 Projeto conceitual e cálculos de desempenho de uma aeronave não convencional equipada com propulsão híbrida.

II.2.4 Avaliação dos potenciais benefícios e limitações tecnológicas de uma arquitetura híbrida em relação aos sistemas convencionais (turbojatos).

II.2.5 Desenvolvimento e comparação de modelos de performance de sistemas propulsivos híbridos e convencionais.

II.3 Gerenciamento de energia térmica

II.3.1 Avaliação experimental de sistemas de transferência de calor usando estruturas aeronáuticas.

II.3.2 Avaliação dos potenciais benefícios e limitações tecnológicas que norteiem os próximos desenvolvimentos da tecnologia.

EDITAL FAPEMIG 05/2015

ANEXO III

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

1. **Sobre o projeto**

1.1 Título:

Área e subárea do conhecimento:

(Disponível no endereço <http://www.fapemig.br/apoio/tabelas-vigentes-0/areas-de-atuacao/>)

Tema/Subtema:

1.2 Este projeto originará resultado prático (uma nova técnica, uma nova tecnologia, um novo equipamento, uma nova metodologia ou uma nova prática)? Isto é, seus resultados poderão ser usados para resolver algum problema prático?

Não. Nesse primeiro momento caracteriza uma pesquisa básica, cujo os resultados não poderão ser aplicados de imediato, pois haverá necessidade de continuar a pesquisa visando gerar e ampliar o conhecimento na área, com foco em aplicações futura.

Sim. É uma pesquisa aplicada, pois após a conclusão do projeto, os resultados poderão ser aplicados para solução de um problema prático.

1.3 Este projeto originará conhecimento teórico novo? Isto é, seus resultados poderão significar um avanço para área de conhecimento e do tema/subtema a que se refere o projeto?

Não. O projeto não objetiva resolver questões teóricas.

Sim. O projeto objetiva resolver questões teóricas ainda não elucidadas da área de conhecimento.

1.4 Qual é a questão abordada neste projeto? Apresente de forma clara e objetiva a pergunta ou a hipótese principal que será investigada neste projeto. (Máximo 250 palavras)

1.5 Cite e comente as três principais referências bibliográficas de seu projeto que sustentam a pesquisa proposta (Máximo 500 palavras).

1.6 Por que este tema/subtema é importante para a sua área e ou subárea de conhecimento? Quais serão os possíveis impactos, em face dos resultados esperados? (Máximo 500 palavras).

1.7 Por que é importante para FAPEMIG e para EMBRAER financiar este projeto? (Máximo 250 palavras)

2. Sobre a equipe

- 2.1 Por que a equipe (grupo de pesquisa) proponente é capacitada para desenvolver o projeto proposto de forma a atingir o(s) resultado(s) esperado(s) (Máximo 400 palavras).
- 2.2 Quais são os três trabalhos anteriores desenvolvidos recentemente pela equipe, que demonstram a experiência com tema projeto proposto? Cite publicações científicas (artigos, livros), propriedade intelectual, exposições, espetáculos, palestras, dias de campo, ou qualquer outra realização que possam demonstrar a qualidade e experiência prévia da equipe com o tema/subtema (Máximo 500 palavras).

3. Sobre a instituição

- 3.1 Por que o projeto proposto pode ser desenvolvido na Instituição Proponente, de forma a atingir os resultados esperados?

4. Adendo

- 4.1 Inclua aqui qualquer informação que julgar estritamente importante para o julgamento e seleção do projeto proposto e que não está contemplada nas questões acima e no item 7.3.1. Não use este espaço, se julgar que respondeu as questões de forma clara e convincente. (Máximo 500 palavras)

EDITAL FAPEMIG 05/2015
ANEXO IV
INDICAÇÃO DE COORDENADOR

Indicamos para coordenar o projeto objeto da Proposta **XXXXXX** (*incluir o título*), submetida no âmbito do Edital XX/2015 da FAPEMIG, **XXXXXX** (*incluir o nome do funcionário da Proponente, que obrigatoriamente deverá ser o mesmo a submeter a proposta no EVEREST*), que terá como atribuições responsabilizar-se pela execução do projeto, desde a submissão da proposta até a prestação de contas e apresentação do Formulário Síntese de Resultados – FSR.

O mesmo será, ainda, responsável pela interlocução junto à FAPEMIG em relação a questões que porventura possam surgir durante a execução do projeto.

....., de de 2015.
Representante Legal da Proponente
(Assinatura e Carimbo)